



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

\*\*\*

## DECRETO Nº 2.090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2008

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 105.400,00”**

**WANDERLEY VALENTE JORDON**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais)** para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00-3390.00.00-04.122.7001-2243	R\$	3.000,00
02.02.00-3390.00.00-04.122.7001-2234	R\$	16.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	5.000,00
03.03.00-3390.00.00-12.306.2006-2075	R\$	5.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	28.000,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	6.800,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	7.600,00
04.01.00-3390.00.00-10.301.1001-2001	R\$	12.000,00
07.02.00-3390.00.00-15.122.5003-2284	R\$	10.000,00
07.02.00-3390.00.00-15.452.5003-2283	R\$	2.000,00
07.02.00-3390.00.00-15.452.5002-2170	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>105.400,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.02.00-3290.00.00-04.122.7001-0016	R\$	3.000,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2046	R\$	16.000,00
03.01.00-3390.00.00-12.361.2001-2046	R\$	17.600,00
03.02.00-3190.00.00-12.365.2002-2050	R\$	12.000,00
03.02.00-3390.00.00-12.365.2002-2050	R\$	5.000,00
03.02.00-3390.00.00-12.365.2002-2050	R\$	5.000,00
05.01.00-3350.00.00-08.243.4001-2117	R\$	8.000,00
05.01.00-3350.00.00-08.244.4002-2129	R\$	7.000,00
05.02.00-3191.00.00-08.244.4002-2129	R\$	10.000,00
05.03.00-3390.00.00-08.243.4001-2117	R\$	3.000,00
06.01.00-4490.00.00-23.695.3007-1080	R\$	6.800,00
07.02.00-3190.00.00-15.122.5003-2284	R\$	10.000,00
07.02.00-4490.00.00-15.452.5003-2283	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>105.400,00</b>

**Art. 3º** - Os Anexos I e II passam fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e oito.

**Wanderley Valente Jordon**  
Prefeito Municipal

**Edson Luiz Flora**  
Secretário Municipal de Gabinete